

A referida emenda foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 15/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 68, de 21 de Março de 1997, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 16/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 68, de 21 de Março de 1997.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 22 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

#### **Aviso n.º 126/2006**

Por ordem superior se torna público que a República Checa depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 6 de Agosto de 2002, o seu instrumento de aceitação da emenda ao artigo 8.º da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, concluída em Nova Iorque em 15 de Janeiro de 1992.

Portugal é Parte nesta emenda, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 2001, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 5/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 23 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

#### **Aviso n.º 127/2006**

Por ordem superior se torna público que o Iraque depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 25 de Maio de 2001, o seu instrumento de aceitação à emenda do artigo 8.º da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, concluída em Nova Iorque em 15 de Janeiro de 1992.

Portugal é Parte nesta emenda, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 2001, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 5/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 23 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

#### **Aviso n.º 128/2006**

Por ordem superior se torna público que a Santa Sé depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 14 de Março de 2002, o seu instrumento de aceitação da emenda ao artigo 8.º da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, concluída em Nova Iorque em 15 de Janeiro de 1992.

Portugal é Parte nesta emenda, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2001, publicada no *Diário da República*,

1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 2001, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 5/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 23 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

#### **Aviso n.º 129/2006**

Por ordem superior se torna público que o Bahrein depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 29 de Junho de 2000, o seu instrumento de aceitação da emenda ao artigo 8.º da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, concluída em Nova Iorque em 15 de Janeiro de 1992.

Portugal é Parte nesta emenda, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 2001, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 5/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 23 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

#### **Aviso n.º 130/2006**

Por ordem superior se torna público que a Costa Rica depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 13 de Dezembro de 2000, o seu instrumento de aceitação da emenda ao artigo 8.º da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, concluída em Nova Iorque em 15 de Janeiro de 1992.

Portugal é Parte nesta emenda, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 2001, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 5/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 23 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

#### **Aviso n.º 131/2006**

Por ordem superior se torna público que a Islândia depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 14 de Março de 2001, o seu instrumento de aceitação da emenda ao artigo 8.º da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, concluída em Nova Iorque em 15 de Janeiro de 1992.

Portugal é Parte nesta emenda, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 2001, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 5/2001,